

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 318/2024
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114 de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.144 de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145 de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Jose Nivaldo Oliveria Pereira Filho	1.471.111 SSP/SE	003.111.111-06	CC2	Assessor de Gabinete

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>